

**DECRETO N.º 331, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.877, de 30 de dezembro de 2016:

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.4.18.122.0045.2030.31909400.010000	12.000,00
1.22.1.14.241.0059.2360.31901300.310064	450,00
1.12.1.12.361.0024.2211.44504100.010100	46.200,00
1.12.1.12.365.0024.2210.33504100.010100	12.500,00
1.12.1.12.365.0024.2210.44504100.010100	30.162,89
1.13.1.10.122.0008.1129.44905200.212322	2.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.214901	340.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.215101	23.350,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903900.214801	439.148,15
1.13.1.10.302.0056.2326.33903900.214901	1.430.000,00
1.13.1.10.302.0067.2363.33933900.214901	2.000.000,00
1.13.2.10.122.0045.2042.31901100.010200	279.887,71
1.20.1.27.812.0008.1019.44905100.310039	180.000,00
1.07.2.09.122.0045.2036.31911300.010303	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.798.698,75</b>

**Art.2º** Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.4.18.122.0045.2030.31901100.010000	12.000,00
1.13.1.10.122.0001.2305.33909200.214801	15.357,38
1.12.1.12.361.0024.2211.33504100.010100	48.800,00
1.12.1.12.365.0024.2209.33504100.010100	40.062,89
1.13.1.10.122.0001.2305.33903600.214801	131.721,66
1.13.1.10.122.0001.2305.33903900.214801	12.407,67
1.13.1.10.122.0008.1129.44905100.212317	100.000,00
1.13.1.10.122.0008.1129.44905100.212322	2.000,00
1.13.1.10.301.0056.2333.33903000.215503	350.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.212317	700.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.214801	202.716,97
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.215513	450.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903700.214801	630.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903700.214901	340.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33909200.215101	23.350,00
1.20.1.27.812.0008.1019.44905100.010000	180.000,00
1.20.1.27.812.0021.2320.33903900.010000	280.337,71
1.13.1.10.122.0001.2305.33909300.214801	76.944,47
1.13.1.10.302.0056.2326.33903900.212317	1.200.000,00
1.07.2.09.122.0045.2036.33904900.010303	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.798.698,75</b>

**Art.3º** O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 7º da

Lei 4.877, de 30 de dezembro de 2016, conforme parágrafo 1º e seus incisos.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 15 de dezembro de 2017.

**ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS**

Prefeito de Contagem

**MARILENA CHAVES**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão